

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 05/2025/SME

Joaçaba (SC), 17 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Contratação Direta por Dispensa de Licitação****1. DO OBJETO**

Dispensa de licitação para a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, para a prestação de cursos de formação continuada, destinado aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação.

1.1. DA MODALIDADE

Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos e especificações:

#	Descrição	Previsão	CH
1	Curso de Formação Continuada 1 , distribuída entre encontros presenciais e online, englobando: <ul style="list-style-type: none">• Educação emergências em sociedade complexas e contemporânea;• Cultura e identidade nos espaços escolares de Joaçaba;• Dimensões ético-pedagógicas da educação – equidade;• Violência escolar, cidadania e civismo;• Metodologia de ensino e aprendizagem na educação especial e inclusiva.	Mar./2025 à Out./2025	40 h/a
2	Curso de Formação Continuada 2 , distribuída entre encontros presenciais e online, englobando: <ul style="list-style-type: none">• Metodologias ativas;• Estimulação essencial;• Linguagem informacional e escrita;• Pensamento computacional e inteligência artificial no contexto escolar.	Jul./2025	32 h/a
TOTAL:			72 h/a

1.2.1. O conteúdo programático se encontra no Anexo I deste Termo de Referência, bem como, na proposta comercial anexa ao processo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em

apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

#	Módulo	Valor
1	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 1 – Carga horária: 40h/a • Previsão de execução: Mar./2025 à Out./2025	R\$ 45.385,90
2	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2 – Carga horária: 32h/a • Previsão de execução: Jul./2025	R\$ 36.690,90
SUB-TOTAL:		R\$ 82.076,80
TOTAL DE DESCONTO:		-30% desc. ¹
PREÇO FINAL:		R\$ 57.453,76

¹ Desconto de 30% no preço final conforme Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ de Cooperação Técnica Institucional junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC.

Considerando o Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, onde no inciso II da cláusula quarta estabelece a **prioridade da contratação da FUNOESC** e no inciso IV da mesma cláusula a **concessão de desconto na razão de 30%** (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba. Conforme os orçamentos, o valor total original seria de R\$ 82.076,80 (oitenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), porém, considerando o desconto, o valor a ser cobrado totalizará R\$ 57.453,76 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA E AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Para a contratação do serviço, muitas empresas não possuem a expertise necessária para oferecer soluções educacionais alinhadas às metas de melhoria da qualidade do ensino; além de boa infraestrutura para atendimento do público; nível técnico-científico capaz de atender a presente demanda e boa reputação ética-profissional na região, conforme previstos como requisitos no estudo técnico preliminar.

Além disso, a FUNOESC possui prioridade na contratação, conforme dispõe a cláusula quarta do Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, renovado em 2022, que também estabelece a concessão de desconto na razão de 30% (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba.

E ainda, considerando que a previsão da prestação dos serviços já se inicia no próximo mês (fevereiro de 2025), e assim, exigindo contratação imediata devido à urgência, impossibilitando o levantamento de múltiplos orçamentos no prazo necessário.

É importante ressaltar que, mesmo não tendo obtido três orçamentos, a prioridade desta Secretaria é garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição. Tomamos todas as medidas necessárias para garantir que o fornecedor selecionado esteja em conformidade com as regulamentações vigentes e ofereça a melhor relação custo-benefício para a instituição.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.592.369/0001-20, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 57.453,76** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

4.1.1. Estão inclusos no valor orçado o pagamento de horas técnicas, deslocamento, alimentação, hospedagem, impostos, e demais despesas diretas e indiretas que houverem.

4.2. O pagamento será em 2 parcelas iguais de R\$ 28.726,88, sendo a primeira parcela com vencimento em 20/02/2025 e a segunda parcela com vencimento em 20/10/2025.

4.3. O pagamento será feito mediante a apresentação de documento fiscal, relatório de execução dos serviços e lista de presença dos participantes correspondente ao serviço efetuado.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso XV:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.170 - CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.1001.0000

Despesa: 91

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência até o dia 31/10/2025.

A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

A execução do contrato será fiscalizada pelas servidoras CLÁUDIA MARIEN ARNHOLD e FLAVIA REGINA COLUSSO PICOLLI.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na forma de Cursos de Formação Continuada, com carga horária total de 72 horas-aula, distribuídas entre encontros presenciais e online.

Os conteúdos programáticos estão dispostos nas Propostas Comerciais anexas, bem como no Anexo I deste Termo de Referência, e os cursos ocorrerão nos moldes destas.

Os cursos serão ministrados conforme cronograma preestabelecido entre as partes, no período de execução de março de 2025 à outubro de 2025.

O público-alvo da capacitação se destina aos profissionais da Rede Municipal de Educação, em especial os professores, gestores e técnicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

- a. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente, conforme proposta comercial (documento anexo);
- b. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos fiscais do presente Contrato, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela contratante;
- c. Responder civil e criminalmente por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à contratante, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;
- d. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e. A contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados nesta dispensa de licitação, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal;
- f. A contratada responsabiliza-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao INSS, assistenciais, securitárias e sindicais de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Prefeitura;
- g. A contratada obriga-se a desenvolver boas relações com os funcionários da Prefeitura, encarregados da fiscalização do contrato, acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o objeto desta dispensa de licitação;
- h. A contratada obriga-se a executar, perfeita e pontualmente, todos os serviços determinados nas respectivas ordens de serviços ou requisições emitidas pela Prefeitura, bem como a apresentar uma relação nominal de todos os empregados encarregados, comunicando ainda qualquer alteração ocorrida neste rol.
- i. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- j. Serão de total responsabilidade da contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.

9.2. DA CONTRATANTE:

- a. Notificar por escrito a contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento,
- b. distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- c. Acompanhar diretamente ou por meio de sua gerenciadora a qualidade dos serviços executados, verificando
- d. o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- e. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 1

- Carga horária: 40h/a
- Previsão de execução: Mar./2025 à Out./2025
- Conteúdo:
 - Educação emergências em sociedade complexas e contemporânea;
 - Cultura e identidade nos espaços escolares de Joaçaba;
 - Dimensões ético-pedagógicas da educação – equidade;
 - Violência escolar, cidadania e civismo;
 - Metodologia de ensino e aprendizagem na educação especial e inclusiva.

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 2

- Carga horária: 32h/a
- Previsão de execução: Jul./2025
- Conteúdo:
 - Metodologias ativas;
 - Estimulação essencial;
 - Linguagem informacional e escrita;
 - Pensamento computacional e inteligência artificial no contexto escolar.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Z2

9N1

DZX

20J